

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

“PORTARIA N. 028/2023”

“Dispõe sobre o Registro de Ponto de Servidores Municipais”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

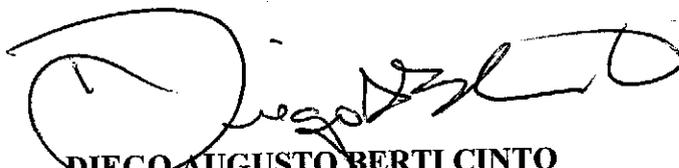
I – Determinar, com base na lei de Registro de Ponto Eletrônico, que os servidores lotados na Garagem Municipal (Barracão), o registro do Ponto, além da entrada e saída, como já é realizado, também registrar o **horário de refeição**, com exceção dos servidores que estiverem a trabalho na Zona Rural ou estiver a trabalho fora do Município.

II – Determinar, que os servidores municipais que estão trabalhando no Centro Administrativo (Engenharia, Arquivo, Patrimônio e Auxiliares de Serviços), registrar o Ponto no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de fevereiro de 2.023.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta